



Projeto de Lei No 78/62

CÓPIA

LEI Nº 1.314, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.962

(Dispõe sobre modificação parcial da redação constante da Lei nº 1.292, de 13 de setembro de 1.962)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A partir de 8 de agosto do corrente exercício, passa a ter a seguinte redação, a alínea "b", do inciso 3 do artigo 1º, da Lei nº 1.292, de 13 de setembro de 1.962:

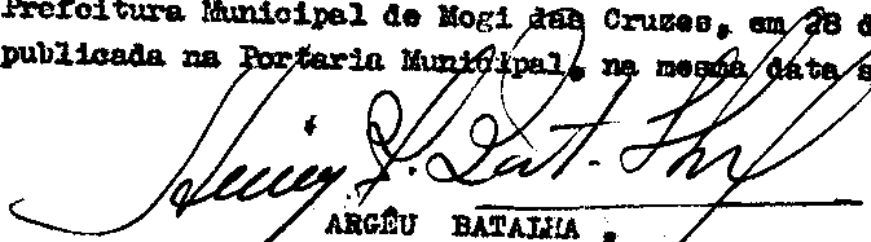
" Para atender ao pagamento à d. MARIENE ALABARCE MAYER ou eventual substituta, ocorrida por exoneração ou outra circunstância, Professora da Escola Mista Municipal da Fazenda Irmãos Yoshikawa", localizada no Distrito de Birítiba Mirim, neste Município."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de novembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de novembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATAÍHA
Diretor Administrativo.